



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2017-GP-PMOP, de 28/06/2017.

Homologa a Resolução nº 001/2017-
CMEOP, do Conselho Municipal de
Educação de Oeiras do Pará.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, EXMO. Senhor **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 001/2017-CMEOP, de 13 de maio de 2017, a qual autoriza o funcionamento e a oferta da Educação Infantil – Creche/Maternal e Pré-escola à Creche Municipal Proinfância Eloise Fernanda Santana Barbosa, bem como, aprova o Regimento Interno e a Matriz Curricular de Referência Teórica da supracitada creche.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 28 de junho de 2017.


DINALDO DOS SANTOS AIRES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi Publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 28 dias do mês de junho de 2017 e registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 28/06 /2017


Domingos Araújo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 019/2015 – GP – PMOP – 14/05/2015



RESOLUÇÃO Nº 001/2017-CMEOP, DE 13 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: Autoriza o funcionamento e a oferta da Educação Infantil – Creche/Maternal e Pré-escola à Creche Municipal Proinfância Eloise Fernanda Santana Barbosa, bem como aprova o Regimento Interno e a Matriz Curricular de Referência Teórica da supracitada Creche.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no § 2º do Art. 66 do Regimento Interno do CMEOP, e de acordo com o Parecer nº 001/2017 da CEI/CMEOP, aprovado na reunião Plenária em 12/05/2017, e em concordância com a solicitação expressa no Processo nº 004/2014,

Considerando que a Creche Municipal Proinfância Eloise Fernanda Santana Barbosa atende aos requisitos para o funcionamento da Educação infantil conforme determina o Art. 19 da Resolução nº 02/2013-CMEOP.

Considerando que a Proposta Pedagógica da Creche Municipal Proinfância Eloise Fernanda Santana Barbosa assegura às crianças o direito à Educação em consonância com os princípios recomendados nos artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 590/10, de 11 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Creche Municipal Proinfância Eloise Fernanda Santana Barbosa autorizada para o funcionamento e oferta da Educação Básica: Educação Infantil – Creche/Maternal e Pré-escola por um período de três anos, conforme determina o art. 34 da Resolução nº 02/2013-CMEOP, podendo ser renovada a autorização de funcionamento ao se cumprir os critérios do art. 35 da mencionada Resolução.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que a Creche Municipal Proinfância Eloise Fernanda Santana Barbosa faça as adequações e reparos necessários, conforme recomendado no Parecer nº 001/2017 da CEI/CMEOP sob pena da autorização ser revogada.

Art. 3º Aprova o Regimento Interno, bem como a Matriz Curricular de Referência Teórica da Creche Municipal Proinfância Eloise Fernanda Santana Barbosa nos termos em que foram elaborados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Oeiras do Pará (PA), em 13 de maio de 2017.

Ataildo Pantoja Rodrigues

Ataildo Pantoja Rodrigues
Presidente do CMEOP